



**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O
PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU
– CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO –**

ATA N.º 3

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no edifício do Centro de Congressos, reuniu o Júri designado para o procedimento supracitado, constituído pelo **Rogério Paulo dos Santos Carlos**, Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Presidente, e pelos vogais efetivos **João Carlos Nunes Vaz Portugal** e **António José Flor Agostinho**, ambos com experiência comprovada em funções de coordenação e de direção. -----
A presente reunião teve como objetivo proceder à elaboração de proposta de designação do candidato a prover no cargo de Chefe da Divisão de Educação e Desporto, com base na avaliação curricular e nos resultados das entrevistas públicas. -----

A avaliação curricular, sintetizada no anexo I à presente ata, que dela faz parte integrante, ocorreu imediatamente antes do início da realização das entrevistas públicas. -----

A classificação das entrevistas públicas constam de ficha individual, anexo II, o qual faz parte integrante da presente ata. -----

Após análise e ponderação dos resultados da aplicação dos métodos de seleção enunciados na Oferta de Emprego n.º OE202208/0854, publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), o Júri deliberou, por unanimidade, propor a designação da candidata **Celeste Maria Condessa Ferreira Madail** para o cargo de Chefe da Divisão de Educação e Desporto, conforme previsto no n.º 6, do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15/01, na versão atual. -----

A proposta de designação assenta nos seguintes fundamentos:-----

I. Avaliação Curricular-----

Em conformidade com o disposto na alínea a), do ponto 11 do aviso de abertura do procedimento concursal, compete ao Júri, na avaliação curricular, analisar a evolução do percurso profissional e académico dos candidatos, a respetiva experiência profissional, bem como a formação profissional relevante para o cargo a prover.-----

A ponderação dos fatores enunciados tem como referência o perfil exigido, previsto no ponto 10 do referido aviso de abertura do procedimento concursal.-----

Da análise dos currículos apresentados pelos candidatos e atendendo aos critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, constantes da ata n.º 1, o Júri considera que a candidata **Celeste Maria Condessa Ferreira Madail**, cuja designação propõe, detém o perfil mais adequado ao cargo a prover, porquanto:-----

No que diz respeito a habilitações académicas, é detentora de licenciatura adequada. Em termos de formação profissional, revela um percurso consistente, orientado, bem desenvolvido no tempo e adequadamente diversificado por áreas relacionadas com as áreas de atividade do cargo colocado a concurso. A experiência profissional da candidata proposta, insere-se no âmbito de funções diretamente relacionadas com as áreas de atividade do lugar a prover, o que lhe proporciona um domínio técnico abrangente e um conhecimento atualizado e transversal da realidade onde se desenvolve a atividade dirigente a que se propôs concorrer.-----

II. Entrevista Pública-----

Em conformidade com o disposto na alínea b), do ponto 11 do aviso de abertura do procedimento concursal, compete ao Júri, na entrevista pública, ponderar a evidência das competências enunciadas no ponto 9, que constituem os requisitos, em termos de perfil pretendido, para o cargo a prover.-----

Na sequência da realização das entrevistas públicas, considera o Júri que a candidata **Celeste Maria Condessa Ferreira Madail** revelou deter as competências mais adequadas para o desempenho do cargo.-----

Na entrevista pública, esta candidata revelou um bom desempenho global, evidenciando as competências e o conhecimento da área de atuação do cargo a prover. Revelou-se bem preparada relativamente à estrutura organizacional da Câmara Municipal de Aveiro, com uma visão integrada e institucional, demonstrando uma elevada capacidade de comunicação, assertividade e interação. Fruto da sua experiência de direção, demonstrou uma boa visão analítica, estratégica e inovadora para a atividade respeitante ao lugar a concurso, tendo enunciado objetivos precisos e concretos a alcançar num futuro próximo, alinhados com a missão do Município que mostrou conhecer. Demonstrou, ainda, apurada capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise e resolução de problemas.-----

Por último, revelou possuir a inteligência, a maturidade, a capacidade organizacional e de liderança, bem como a experiência de direção, necessárias para a função, associados a um conhecimento da área, tendo ainda manifestado uma clara vontade de responder com grande empenho ao desafio que estas funções acarretam. -----



Nos termos do n.º 13, do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não há lugar a audiência dos interessados e conforme n.º 14 do mesmo artigo, não há efeito suspensivo do recurso administrativo interposto do despacho de designação ou de qualquer outro ato praticado no decurso do procedimento.-----

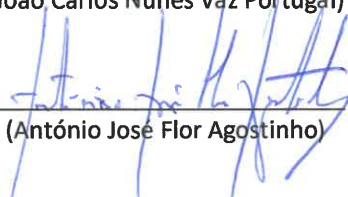
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.-----



(Rogério Paulo dos Santos Carlos)



(João Carlos Nunes Vaz Portugal)



(António José Flor Agostinho)